

Carlão e Jonas votam a favor da redução de pena de Bolsonaro

Deputados de Campinas são favoráveis à redução das penas dos condenados

Carlos Sampaio (PSD-SP) e Jonas Donizette (PSB-SP), os dois deputados federais de Campinas (SP), votam a favor de reduzir as penas dos condenados pelo 8 de janeiro. A Câmara aprovou o projeto de lei que prevê a redução. A proposta foi aprovada em plenário por 291 votos a 148 e será enviada ao Senado.

O texto - aprovado esta semana - é um substitutivo do relator, deputado Paulinho da Força (Solidariedade-SP), ao Projeto de Lei 2162/23, do deputado Marcelo Crivella (Republicanos-RJ) e outros. O substitutivo determina que os crimes de tentativa de acabar com o Estado Democrático de Direito e de golpe de Estado, quando praticados no mesmo contexto, implicarão uso da pena mais grave em vez da soma de ambas as penas. O texto original previa anistia a todos os envolvidos nos atos de 8 de janeiro e dos acusados dos quatro grupos relacionados à tentativa de golpe de Estado julgados pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Mas, o artigo foi retirado do projeto.

Grupo principal

Se virar lei, a nova forma de soma de penas deve beneficiar todos os condenados da tentativa de golpe de Estado, como aqueles do grupo principal:

Jair Bolsonaro, ex-presidente da República; Almir Garnier, ex-comandante da Marinha; Paulo Sérgio Nogueira, ex-ministro da Defesa; Walter Braga Netto, ex-ministro da Casa Civil; Augusto Heleno, ex-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI); Anderson Torres, ex-ministro da Justiça; e Alexandre Ramagem, deputado federal.

O grupo foi condenado a penas que variam de 16 a 24 anos em regime fechado pela 1ª Tur-



Da esq. p/ dir.: Carlos Sampaio (PSD-SP) e Jonas Donizette (PSB-SP), deputados de Campinas

ma do Supremo Tribunal Federal (STF), em caráter definitivo, em 25 de novembro deste ano. Outras penas de detenção devem ser cumpridas depois daquelas de reclusão. Como a lei pode retroagir para beneficiar o réu, a nova regra implicaria revisão do total para esses dois crimes, prevalecendo a pena maior (4 a 12 anos) por tentativa de golpe de Estado. Agravantes e atenuantes ainda serão aplicáveis sobre o cálculo.

Parlamentares da oposição preveem, para o ex-presidente Jair Bolsonaro, que o total da redução pode levar ao cumprimento de 2 anos e 4 meses em regime fechado em vez dos 7 anos e 8 meses pelo cálculo atual da vara de execução penal.

A conta final, no entanto, cabe ao Supremo definir e pode depender de ser validado o uso de trabalho e estudo em regime domiciliar para diminuição dos dias de prisão.

Progressão

A diferença também é influenciada pela mudança nas regras de progressão de regime fechado para semiaberto feita pelo relator. Atualmente, exceto para condenados por crimes hediondos, o réu primário obtém progressão de pena se cumprir 16% dela em regime fechado, mas o crime não pode ter sido cometido com violência à pessoa ou grave ameaça. Já a reincidência, na mesma situação de crimes contra a vida ou o patrimônio, continua implicando cumprimento de 30% da pena para a progressão.

Sem a mudança, a progressão ocorreria apenas com o cumprimento de 25% da pena pelo réu primário. Para os reincidentes, o índice de cumprimento no regi-

me fechado passa de 30% para 20%. Esses 25% valerão apenas para o réu primário condenado por crimes contra a vida (título I do Código Penal) e contra o patrimônio (título II do Código Penal) praticados com violência ou grave ameaça. Já a reincidência, na mesma situação de crimes contra a vida ou o patrimônio, continua implicando cumprimento de 30% da pena para a progressão.

Outros crimes

A referência, no Código Penal, a crimes praticados com "grave ameaça" envolve vários não pertencentes aos títulos I e II, como o de afastamento de licitante (reclusão de 3 a 5 anos), constante do título XI.

No título VI estão tipificados crimes contra a liberdade sexual para os quais há agravantes relacionados a essa grave ameaça, como favorecimento da prostituição (reclusão de 4 a 10 anos) e ru-

fianismo (reclusão de 2 a 8 anos), cujas progressões seriam também afetadas pela redação proposta, já que a referência à violência contra a pessoa ou grave ameaça, para efeitos de progressão de regime, é substituída pela referência apenas aos títulos I (crimes contra a vida, como homicídio) e II (crimes contra o patrimônio, como roubo).

Assim, esses crimes citados contarão com menor tempo para progressão de regime, pois não são enquadrados como hediondos, com exigência maior para alcançar o semiaberto, nem constam dos títulos I ou II do Código Penal.

Prisão domiciliar

O relator propõe ainda que a realização de estudo ou trabalho para reduzir a pena, como permitido atualmente no regime fechado, possa valer no caso da prisão em regime domiciliar.

Sobre esse tema, principalmente o Superior Tribunal de Justiça (STJ) produziu jurisprudência permitindo essa prática, contanto que comprovada e que possa ser fiscalizada.

Multidão

Para os crimes de tentativa de abolição do Estado Democrático de Direito e de tentativa de golpe de Estado, quando praticados em contexto de multidão, como o caso dos participantes dos atos de 8 de janeiro de 2023 nas sedes dos três Poderes, em Brasília, o texto reduz a pena de um terço a dois terços, desde que o agente não tenha financiado o ato ou exercido papel de liderança.

Destaques rejeitados

O plenário rejeitou todos os destaques apresentados pelo PSB e pelas federações PSOL-Rede e PT-PCdoB-PV na tentativa de mudar trechos do texto.

Câmara aprova orçamento municipal para ano que vem

A Câmara Municipal de Campinas (SP) aprovou definitivamente, na Casa, o orçamento proposto pela Prefeitura para a cidade para o ano que vem. Segundo o texto, são R\$ 11,7 bilhões, sendo R\$ 9,7 bilhões destinados à administração direta. O documento segue para a aprovação do prefeito Dário Saadi (Republicanos-SP) - autor da proposta.

Os maiores valores são para a área da Educação: R\$ 2,64 bi-

lhões, divididos entre a secretaria municipal, com R\$ 2,37 bilhões; e a Fundação Municipal para Educação Comunitária (Fumec), com R\$ 270,6 milhões. Para a Saúde, a previsão é de R\$ 2,36 bilhões, incluindo a Rede Mário Gatti. Os valores atendem à Lei, que obriga a destinação de pelo menos 25% dos orçamentos municipais para Educação (Art. 212 da Constituição Federal) e 15% para Saúde (Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias - ADCT, regulamentado pela Lei Complementar n.º 141/2012).

A segunda discussão e votação ocorreu na 77ª Reunião Ordinária, depois do projeto de lei ter sido aprovado pelas Comissões de Constituição e Legalidade.

O orçamento do ano que vem conta R\$ 11,7 bilhões, um crescimento de R\$ 925 milhões, cerca de 8,5% a mais em relação ao aprovado para este ano, que foi de R\$ 10,8 bilhões.



Aprovação definitiva ocorreu na 77ª Reunião Ordinária